



TRE-SP suspende fundo partidário do PTB e o condena a ressarcir o erário

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo suspendeu, na sessão desta terça-feira (24/11), o repasse de novas cotas do fundo partidário ao diretório regional do PTB. A decisão foi motivada pela reprovação das contas referentes ao exercício de 2005. Os juízes determinaram ainda que o partido devolva ao erário cerca de R\$ 9 mil, devido à aplicação irregular de recursos recebidos do fundo partidário. Ainda cabe recurso.

O PTB teve suas contas anuais desaprovadas por diversas irregularidades, entre as quais a não comprovação da contribuição recebida de parlamentares no valor de R\$ 37,9 mil e por ultrapassar em R\$ 3,3 mil o limite de 20% permitido por lei para gastos de pessoal com recursos do fundo partidário, que atualizados totalizam cerca de R\$ 9 mil.

De acordo com o artigo 37 da Lei 9.096/95, a falta de prestação de contas ou sua desaprovação total ou parcial implica na suspensão de novas cotas do fundo partidário. *Com informações da Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.*